



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Sua Excelência  
O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima

9901- 858 Horta

<b>S/ Ref.</b>	<b>S/ Data</b>	<b>N/ Ref.</b>	<b>Data</b>
S/296/2024	22/03/2024	SAI-SRAPC/2024/22/JMP	Ponta Delgada, 15 de abril de 2024 00.012.004.002

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO 11/XIII (PS) - DESCONTAMINAÇÃO DE SOLOS E AQUÍFEROS NO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Berto Messias, Andreia Cardoso, José Toste e Luís Leal do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

Os XIII e XIV Governos Regionais dos Açores adotaram o tema da descontaminação integral da ilha Terceira como prioridade máxima, tendo sido desenvolvido ao longo dos últimos anos, e em todos os momentos de contacto com os norte-americanos, redobrada insistência em torno da resolução desta questão.

Na sequência da insistência do Governo Regional dos Açores nos fóruns próprios, os norte-americanos começaram a aceitar rever posições, designadamente em termos de fluxo de águas e contaminação de solos e de aquíferos. Mais recentemente, foi assinado um contrato para o desmantelamento de um gasoduto de combustível inativo no Campo das Lajes que engloba dois projetos: a desativação de tubagem de combustível e um levantamento dos poços de monitorização de águas subterrâneas – trabalhos que começaram durante o presente ano.

É ainda do conhecimento público um conjunto diversificado de informações técnicas sobre os trabalhos de monitorização e descontaminação dos solos contaminados, tal como consta dos relatórios do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) entregues à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades**

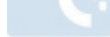
Cumpre-nos informar, igualmente, que as atas das reuniões tidas e a eventual correspondência trocada entre o Governo Regional dos Açores ou entidades tuteladas com o Governo da República, bem como com as Forças Norte-Americanas, se reveste, por envolver a relação bilateral entre o Estado Português e o Estado Norte-Americano, de carácter reservado.

Todavia, e tendo sido divulgado publicamente na ocasião, damos conta de que a 5 de fevereiro de 2021, o Governo Regional dos Açores, através de ofício dirigido ao então Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, Dr. Augusto Santo Silva, solicitou documentação pormenorizada e descritiva sobre o processo de descontaminação dos solos e aquíferos da ilha Terceira em curso (Cf. Anexo), não tendo obtido qualquer resposta até à presente data.

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Assinado por: **Paulo Jorge Abraços Estêvão**  
Data: 2024.04.15 11:40:46+00'00'



Paulo Jorge Abraços Estêvão



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

J

ANEXO

**Diana O. Candelária**

---

**De:** Lúcia ME. Moniz  
**Enviado:** 5 de fevereiro de 2021 15:19  
**Para:** indira.noronha@mne.gov.pt; gabinete.ministro@mne.gov.pt  
**Assunto:** Processo de descontaminação dos solos e aquíferos da ilha Terceira  
**Anexos:** Documentação relativa ao processo de descontaminação dos solos e aquíferos da ilha Terceira.pdf

**Controlo:** **Destinatário**  
indira.noronha@mne.gov.pt  
gabinete.ministro@mne.gov.pt

Exma. Senhora Chefe de Gabinete de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros,  
Dr.<sup>a</sup> Indira Rodrigues Noronha,

Encarrega-me Sua Ex.<sup>a</sup> o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, Dr. Artur Lima, de remeter a V. Ex.<sup>a</sup> o ofício, em anexo, dirigido a Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, relativo ao processo de descontaminação dos solos e aquíferos da ilha Terceira.

Com os melhores cumprimentos,

Lúcia Espinola Moniz  
Chefe de Gabinete



Vice-Presidência do Governo Regional  
Gabinete do Vice-Presidente

795 204 200 | [lucia.me.moniz@azores.gov.pt](mailto:lucia.me.moniz@azores.gov.pt)  
Palácio dos Capitães Gerais – Largo Prior do Crato - 9701-902, Angra do Heroísmo



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**GABINETE DO VICE-PRESIDENTE**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**GABINETE DO VICE-PRESIDENTE**

Exmo. Senhor  
Doutor Augusto Santos Silva  
Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros  
Ministério dos Negócios Estrangeiros  
Palácio das Necessidades, Largo do Rêlvas  
1399-030 Lisboa

Sua referência			Nossa referência		
N.º:	Data	Proc.	N.º:	Data	Proc.
			SE/2021/117	05-02-2021	GSRTer/2021/88

**Assunto: DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO DE DESCONTAMINAÇÃO DOS SOLOS E AQUÍFEROS DA ILHA TERCEIRA**

Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros,

Doutor Augusto Santos Silva,

Excelência,

Considerando que a descontaminação produzida por hidrocarbonetos, metais pesados e Poluentes Orgânicos Persistentes nos solos e aquíferos da Ilha Terceira, resultante das estruturas de abastecimento de combustíveis ao serviço das forças norte-americanas estacionadas na Base das Lajes e das suas atividades militares, constitui-se como objetivo no âmbito da Comissão Técnica Bilateral, resultante do Acordo Técnico das Lajes firmado no quadro do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América.

Considerando que o Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América estatuiu, como órgão executivo superior do referido acordo, a Comissão Bilateral Permanente, chefiada, respetivamente, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**GABINETE DO VICE-PRESIDENTE**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**GABINETE DO VICE-PRESIDENTE**

Considerando as competências do Governo Regional, ao abrigo do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, quanto à defesa e proteção do ambiente, da natureza, do território, da paisagem e dos recursos naturais, bem como no planeamento e gestão dos recursos hídricos.

Considerando a necessidade do processo de descontaminação dos solos e aquíferos da ilha Terceira ser acompanhado e validado, técnica e politicamente, por parte do Governo da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que o programa do XIII Governo dos Açores estabelece como compromisso a efetiva descontaminação dos solos e aquíferos da ilha Terceira.

Considerando o disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 11/2011/A, de 15 de junho, que determina que cabe ao Governo Regional o dever de informar a Assembleia Legislativa da Região sobre os impactes no ambiente da presença das forças militares dos Estados Unidos da América na ilha Terceira.

O Governo da Região Autónoma dos Açores, solicita ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, a seguinte informação e documentação:

1. Planta de localização de todos os sítios contaminados ou considerados potencialmente contaminados;
2. Documentação portuguesa e norte-americana descritiva da contaminação associada à atividade militar norte-americana na ilha, ou da sua evolução, que esteja relacionada com a contaminação de solos e aquíferos da Terceira;
3. Mapas de risco e planos específicos de saúde pública para as populações residentes ou próximas dos sítios 3001 e 5001;
4. Mapas de risco de utilização agrícola e silvícola dos sítios 5004, 5007 e 5008;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**GABINETE DO VICE-PRESIDENTE**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**GABINETE DO VICE-PRESIDENTE**

5. Documentação portuguesa e norte-americana com toda a informação relativa ao processo de intervenção no Pit 18, bem como o respetivo caderno de encargos da obra, contrato de adjudicação, relatórios de acompanhamento de obra e relatórios elaborados;
6. Documentação portuguesa e norte-americana com toda a informação relativa à inventariação e análise dos sítios contaminados que foram intervencionados, bem como os cadernos de encargos de obras, contratos de adjudicação, relatórios de acompanhamento de obras e relatórios finais que tenham sido elaborados;
7. Documentação portuguesa e norte-americana com toda a informação sobre o destino dos solos removidos no quadro das operações de descontaminação efetuadas até à presente data, bem como os cadernos de encargos de obra ou transporte, contratos de adjudicação, relatórios de acompanhamento e relatórios finais elaborados;
8. Documentação portuguesa e norte-americana com toda a informação justificativa, respeitante aos sítios considerados sem necessidade de intervenção ou restauro ambiental;
9. Documentação portuguesa e norte-americana com toda a informação sobre a situação em todos os sítios contaminados onde não se conhece ainda decisão sobre a necessidade de intervenção ou restauro ambiental;
10. Documentação portuguesa e norte-americana com toda a informação sobre os sítios que, no âmbito de processos de descontaminação, foram ou estão delimitados e interditados;
11. Documentação portuguesa e norte-americana com toda a informação sobre a inventariação e análise dos sítios que tenham resultado de notícia pública de contaminação por parte de órgãos de comunicação social, nomeadamente os sítios localizados nas freguesias de Porto Martins e Fonte Bastardo;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

12. Plano geral de descontaminação dos solos e aquíferos com a respetiva calendarização e técnicas de intervenção a utilizar.

**Angra do Heroísmo, 5 de fevereiro de 2021**

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente do Governo

Artur Manuel Leal de Lima